



ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisCOMARCA DE PORTO ALEGRE
Visualização de Matrícula
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO
Registrador - CPF 041.925.320/34ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 24 de outubro de 2000.

Ficha nº
01Matrícula nº
15.807**BAIRRO:** VILA MAX GEISS

IMÓVEL: O BOX DESCOBERTO 98 - localizado na primeira fileira paralelamente e à esquerda de quem postado à Rua Alberto Rangel olhar para o condomínio, sendo, nesta posição, o primeiro contado da direita para a esquerda; com área real privativa de 10,58m², área real de uso comum de 0,79m², perfazendo uma área real total de 11,37m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,000390 do terreno e das coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Um terreno sob o nº 315 da Rua Alberto Rangel, com área de 5.927,00m², ao norte medindo 49,90m de testada para a rua Carolina Von Koseritz, ao sul, mede 62,50m e confronta com terreno sob o nº 255 da rua Alberto Rangel, ao leste, mede 108,00m e limita-se com propriedade da herança de Waldomiro de Oliveira Garcia, ao oeste, mede 106,00m de frente a rua Alberto Rangel, no quarteirão formado pelas ruas Alberto Rangel, Carolina Von Koseritz, Avenida Baltazar de Oliveira Garcia e herança de Waldomiro de Oliveira Garcia. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC. 87.124.574/0001-50. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 1.633, R-11, fls. 4, livro 2-RG, deste Ofício. **TITULAR:** *Miguel*
M=0,50 UREs+++++

AV-1-15.807 - 24.10.2000 - (protocolo 27.437) - **HIPOTECA** - (transporte) - Consta da matrícula nº 1.633 o seguinte R: " R-3-1633 - 23.01.1998 - (protocolo 14879) - **HIPOTECA** - Por contrato de financiamento pelo SFH datado de 12.01.1998, **SELAIMEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CGC nº 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, nº 527, representada pelo sócio-gerente Décio Diglio Selaimen, CI nº 9000369158-SSP/RS, CPF nº 206.636.500-97; - **DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula para, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, nº 177, com CGC nº 92.702.067/0001-96, representado por Ney Silveira Brochado, CI nº 1003866892-SSP/RS e CPF nº 069.947.090-00, Josué Vieira da Costa, CI nº 5002222429-SSP/RS e CPF nº 238.178.790-91, Ivo Rosin, CI nº 4008961106-SSP/RS e CPF nº 290.888.600-68; e, Ademair Citolin, CI nº 3007003043-SSP/RS e CPF nº 278.430.090-00; sendo o valor do financiamento de R\$2.558.754,44; sendo o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do contrato; aos juros, à taxa nominal de 12,29% a.a. e efetiva de 13,00% a.a.; para fins do artigo 818 do CCB, o imóvel foi avaliado em R\$3.706.653,05. Consta no contrato como fiadores: Décio Diglio Selaimen, já qualificado e s/e Liane André Selaimen CI nº 6000874179-SSP/RS e CPF nº 379.988.110-72, Décio Selaimen e s/e Izabel Diglio Selaimen, CI nºs 6004288781 e 1004288708-SSP/RS e CPF nºs 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e, Miguel Fernando Diglio Selaimen, CI nº 7005256362-SSP/RS e CPF nº 184.718.200-30. Consta também, que foram apresentadas, fotocópias autenticadas: da CND do INSS nº 596810, série H, PCND nº 00270/98 - 19.601.001 de 19.01.1998 e certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.070.611 de 25.08.1997. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. **Titular:** (assinatura ilegível) Reg.R\$935,00 - equivalente a 100 UREs.". É o que consta. **Titular:** *Miguel* AV=1,00 URE+++++

continua no verso

FICHA MATRÍCULA

01
VERSO

15.807

continuação do anverso

AV-2-15.807 - 24.10.2000 - (protocolo 27.437) - HIPOTECA - (transporte) - Consta da matrícula n.º 1.633 o seguinte R: "R-5-1633 - 30.06.1999 - (protocolo 21.813) - HIPOTECA - Por contrato de financiamento pelo SFH datado de 07.01.1999, - CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., nova razão social de SELAIMEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., com CGC n.º 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, n.º 527, representada pelo sócio-gerente Décio Diglio Selaimen, CI n.º 9000369158-SSP/RS., CPF n.º 206.636.500-97; - DEU EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula para, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, n.º 177, com CGC n.º 92.702.067/0001-96, representado por Ney Silveira Brochado, CI n.º 1003866892-SSP/RS e CPF n.º 069.947.090-00, Ivo Rosin, CI n.º 4008961106-SSP/RS e CPF n.º 069.947.090-00, Ivo Rosin, CI n.º 4008961106-SSP/RS e CPF n.º 290.888.600-68, e, Ademir Citolin, CI n.º 3007003043-SSP/RS e CPF n.º 278.430.090-00; sendo o valor do financiamento de R\$200.000,00; sendo o prazo de 23 (vinte e três) meses, a contar de 12.02.1999 data da primeira parcela; aos juros, a taxa nominal de 12,29% a.a. e efetiva de 13,00% a.a.; para fins do artigo 818 do CCB, o imóvel foi avaliado em R\$3.706.653,05. Consta no contrato como fiadores: Décio Diglio Selaimen, já qualificado e s/e Liane André Selaimen, CI n.º 6000874179-SSP/RS e CPF n.º 379.988.110-72, Décio Selaimen e s/e Izabel Diglio Selaimen, CI n.º 6004288781 e 1004288708-SSP/RS e CPF n.ºs 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e, Miguel Fernando Diglio Selaimen, CI n.º 7005256362-SSP/RS e CPF n.º 184.718.200-30. Consta também, que foram apresentadas, fotocópias autenticadas: da certidão positiva de débitos previdenciários n.º 137/99, PCND n.º 19.601.001/00067/99 de 15.01.1999 e certidão positiva de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa n.º 2.472.815 de 15.03.1999. Consta também, que foi apresentado aditamento de 11.12.1998. Tudo conforme e demais condições dos contratos, que ficam arquivados. Titular (assinatura ilegível) Reg. R\$636,83 - equivalente a 68.1101604278 UREs.". É o que consta. Titular: *Lucio* AV=1,00 URE+++++

AV-3-15.807 - 24.10.2000 - (protocolo 27.437) - ADITAMENTO - (transporte) - Consta da matrícula n.º 1.633 a seguinte AV: "AV-8-1633 - 06.01.2000 - (protocolo 24381) - ADITAMENTO - Fica averbado primeiro aditamento ao Contrato de Financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação para produção de Unidades Habitacionais firmado em 07.01.1999, datado de 27.12.1999; onde figuram como partes: - devedora, CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa com CGC n.º 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, n.º 527, representada por seu sócio-gerente, Décio Diglio Selaimen, CI n.º 9000369158-SSP/RS., CPF n.º 206.636.500-97; como fiadores: Décio Diglio Selaimen e sua esposa Liane André Selaimen, casada pelo regime da comunhão parcial de bens posterior à Lei 6515/77, CI n.º 6000874179-SSP-RS, CPF n.º 379.988.110-72 / Décio Selaimen e sua esposa Izabel Diglio Selaimen, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior à Lei 6515/77, CI n.ºs 6004288781 e 1004288708-SSP/RS., CPF

continua na ficha n.º 2



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE PORTO ALEGRE
Visualização de Matrícula

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO

Registrador - CPF 041 925 320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 24 de outubro de 2000.

Ficha nº
02

Matrícula nº
15.807

n.ºs 001.429.800-72 e 665.189.110-34 / Miguel Fernando Diglio Selaimen, CI nº 7005256362-SSP/RS., CPF nº 184.718.200-30; e, como credor: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, nº 177, com CNPJ nº 92.702.067/0001-96, representado por Ademar Citolin e Ivo Rosin; para constar que: - Cláusula Primeira: a Devedora reconhece e confessa dever ao Banrisul, no dia 12.12.1999, o valor de R\$210.644,12, referente ao saldo devedor resultante do contrato ora aditado / Cláusula Segunda: Convencionar que o "caput" da Cláusula Quarta do contrato original ora aditado passa a ser: JUROS: Sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente, incidirá juros compensatórios à taxa efetiva de 10,000000% a.a. e 0,833333% a.m. e à taxa nominal de 9,568968% a.a. / Cláusula Terceira: As partes, ratificam todas as demais cláusulas do contrato original ora aditado, não expressamente alteradas no instrumento. Tudo conforme e demais condições do documento, que uma via fica arquivada. Titular: (assinatura ilegível) AV=1,00 URE." É o que consta. Titular: *Miguel* AV=1,00 URE+++++

AV-4-15807 - 24.10.2000 - (protocolo 27437) - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Fica averbada convenção de condomínio, datada de 15.06.2000, Registrada sob nº 0444, Lq 3 Registro Auxiliar, deste Ofício. Tudo conforme e demais condições da convenção de condomínio, que fica arquivada. Titular: *Miguel* AV=1,00 URE

AV-5-15807 - 20.08.2001 - (protocolo 31201) - **ADITAMENTO** - Fica averbado primeiro aditamento datado de 11.12.1998, ao contrato de financiamento firmado em 12.01.1998, onde figuram como partes: credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CGC 92.702.067/0001-96, representado por Ademar Citolin e Ivo Rosin / como devedora, CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com CGC 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, 527, representada por Décio Diglio Selaimen, CI 9000369158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97 / como fiadores, DÉCIO DIGLIO SELAIMEN e sua esposa LIANE ANDRÉ SELAIMEN, CI 6000874179-SSP/RS., CPF 379.988.110-72, DÉCIO SELAIMEN e sua esposa IZABEL DIGLIO SELAIMEN, CI 6004288781-SSP/RS e 1004288708-SSP/RS., CPF 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e MIGUEL FERNANDO DIGLIO SELAIMEN, CI 7005256362-SSP/RS., CPF 184.718.200-30; para constar que as partes ajustaram aditar pela primeira vez o Contrato de Financiamento pelo SFH celebrado em 12.01.98, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUÇÃO - Também para garantia do financiamento ora concedido, principal e acessórios, a Devedora dá ao Banrisul em Caução os direitos creditórios decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda, oriundos da comercialização do empreendimento, objeto deste contrato, mediante simples remessa pela Devedora de relação a ser firmada pelas partes, independentemente de aditamento a este instrumento, devendo ditos contratos conter Cláusula cientificando os Promitentes Compradores que os imóveis encontram-se hipotecados ao Banrisul. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inadimplemento de duas ou mais prestações de cada contrato de promessa de compra e venda caucionadas, a Devedora se obriga a substituí-la por outro de valor igual ou superior, no prazo de 10 dias da comunicação feita pelo Banrisul. PARÁGRAFO

continua no verso

FICHA MATRÍCULA

-24- -15807-

continuação do anverso

SEGUNDO – Os títulos de créditos caucionados, a que se refere esta cláusula, passarão a ser cobrados pelo Banrisul, através do Sistema de Cobrança Escritural, não podendo a Devedora receber ou dar quitação de qualquer pagamento decorrente da referida caução. PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o valor do resgate do recebível caucionado ao Banrisul seja de valor significativo em relação ao valor do rateio, desde já, fica autorizado o Banrisul, a utilizar referido valor como amortização extraordinária. CLÁUSULA SEGUNDA – A Devedora se compromete a repassar ao Banrisul à título de amortização extraordinária, todos os valores recebidos, decorrentes da comercialização à vista das unidades objeto deste financiamento, durante a vigência deste contrato. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado.

Titular: Miguel AV=1,00 URE.+++++

AV-6-15807 – 20.08.2001 – (protocolo 31201) – **ADITAMENTO** – Fica averbado segundo aditamento datado de 27.12.1999, ao contrato de financiamento firmado em 12.01.1998, onde figuram como partes: credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CGC 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Ivo Rosin / como devedora, CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com CGC 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, 527, representada por Décio Diglio Selaimen, CI 9000369158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97 / como fiadores, DÉCIO DIGLIO SELAIMEN e sua esposa LIANE ANDRÉ SELAIMEN, CI 6000874179-SSP/RS., CPF 379.988.110-72, DÉCIO SELAIMEN e sua esposa IZABEL DIGLIO SELAIMEN, CI 6004288781-SSP/RS e 1004288708-SSP/RS., CPF 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e MIGUEL FERNANDO DIGLIO SELAIMEN, CI 7005256362-SSP/RS., CPF 184.718.200-30; para constar que as partes ajustaram aditar o Contrato de Financiamento pelo SFH celebrado em 12.01.98, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – A Devedora reconhece e confessa dever ao Banrisul, no dia 12.12.1999, o valor de R\$2.744.793,10 referente ao saldo devedor resultante do contrato ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA – Convencionar que o “caput” da Cláusula Quinta do contrato original ora aditado passa a ser: JUROS; Sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente, incidirá juros compensatórios à taxa efetiva de 10,000000% aa. e 0,833333% am. E à taxa nominal de 9,568968% aa. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ratificam todas as demais cláusulas do contrato original ora aditado e primeiro aditamento, não expressamente alteradas no instrumento. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado.

Titular: Miguel AV=1,00 URE.+++++

AV-7-15807 – 28.01.2003 – (protocolo 41614) – **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** – Fica averbada escritura pública lavrada em 20.12.2002, fls 130/131v., Livro 405 de Transmissões, sob número 096/9.889, pelo Substituto do Tabelião do 1º Tabelionato desta Capital, Avelino Stenzel; na qual figura como interveniente anuente, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., sociedade anônima de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por João Vicente Carpes Mazzucco, CI 9030347431-SSP/RS., CPF 477.448.390-72; para constar que autorizou o cancelamento da hipoteca, constante da AV-1 desta matrícula. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no final da 02ª linha, da fls 131 verso.

Titular: Miguel

AV=2,00 UREs.+++++



ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO

Registrador — CPF 041.925.320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2003

Ficha n.º

-3-

Matrícula n.º

-15807-

AV-8-15807 – 28.01.2003 – (protocolo 41614) – **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** – Fica averbada escritura pública lavrada em 20.12.2002, fls 130/131v., Livro 405 de Transmissões, sob número 096/9.889, pelo Substituto do Tabelião do 1º Tabelionato desta Capital, Avelino Stenzel; na qual figura como interveniente anuente, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., sociedade anônima de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por João Vicente Carpes Mazzucco, CI 9030347431-SSP/RS., CPF 477.448.390-72; para constar que autorizou o cancelamento da hipoteca, constante da AV-2 desta matrícula. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no final da 02ª linha, da fls 131 verso. Titular: _____

AV=2,00 UREs.+++++

R-9-15807 – 28.01.2003 – (protocolo 41614) – **COMPRA E VENDA** – Por escritura pública lavrada em 20.12.2002, fls 130/131v., Livro 405 de Transmissões, sob número 096/9.889, pelo Substituto do Tabelião do 1º Tabelionato desta Capital, Avelino Stenzel; - **CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na avenida Caçapava, 527, representada por seu Diretor, Décio Diglio Selaimen, CI 9000369158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97; - **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula para, **NEWTON AZAMBUJA DE CAMPOS NUNES**, brasileiro, arquiteto, com CI 3001408651-SSP/RS., CPF 108.326.700-06, casado com MAUDY CONCEIÇÃO CAMPOS NUNES, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Correia Lima, 651, apto 1202; pelo preço de R\$2.000,00 e para efeitos fiscais foi avaliado por R\$4.500,00, conforme guia de avaliação 001/200202622-1, de 16.12.2002 e o imposto foi pago em 20.12.2002. Constan declarações: - da outorgante vendedora, que exerce as atividades referidas na legislação para ter amparo da dispensa da CND do INSS e na negativa da Receita Federal, esclarecendo que este imóvel faz parte do ativo circulante e não do ativo imobilizado; e, - do outorgado comprador, que dispensou a apresentação da certidão negativa débito municipal. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no final da 02ª linha, da fls 131 verso. Titular: _____ Reg.R\$68,36 - equivalente a 4.91445003594 UREs.+++++

R-10-15807 – 18.12.2003 – (protocolo 47001) – **COMPRA E VENDA** – Por contrato particular datado de 12.12.2003, - **NEWTON AZAMBUJA DE CAMPOS NUNES**, arquiteto, e sua esposa, **MAUDY CONCEIÇÃO CAMPOS NUNES**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6515/77, com CI 3001408651 e 1022151292-SSP/RS., CPF 108.326.700-06 e 295.760.670-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Correa Lima, 651, apto 1202; - **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula para, **MÁRCIA BEATRIZ TAVARES DE BAIRROS**, brasileira, solteira, maior, operadora de computadores, com CI 5031815284-SJS/RS., CPF 449.387.720-00, residente e domiciliada nesta Capital, no Setor 2, quadra "D", casa 190, Conjunto Costa e Silva; pelo preço de R\$50.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15665, sendo R\$22.640,00 poupança com recursos do FGTS e R\$27.360,00 valor do financiamento; para efeitos fiscais foi avaliado por R\$57.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15665, conforme guia de transação 022/200302591-1, de 11.12.2003 e o imposto foi pago em 17.12.2003. Consta declaração dos

continua no verso

FICHA

MATRÍCULA

-3v-
VERSO

-15807-

continuação do anverso

vendedores, sob as penas da Lei, que não estão vinculados à Previdência Social, como empregadores, e que não são contribuintes da mesma, na qualidade de produtores rurais, não estando, portanto, sujeitos às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Marcia Beatriz Tavares de Bairros Reg.R\$144,10 - equivalente a 9.69717362045 UREs. +

R-11-15807 - 18.12.2003 - (protocolo 47001) - **HIPOTECA** - Por contrato particular datado de 12.12.2003, - **MÁRCIA BEATRIZ TAVARES DE BAIRROS**, já qualificada; - **DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula para, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, instituição financeira pública não federal, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Ivo Rosin e Ademir Citolin; sendo o valor do financiamento de R\$27.360,00, juntamente com imóvel da matrícula 15665; prazo de amortização de 240 meses; taxa de juros, nominal de 10,000000%aa, nominal de 0,833333%am e efetiva de 10,471306%aa, avaliação da garantia de R\$53.500,00, juntamente com imóvel da matrícula 15665. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Marcia Beatriz Tavares de Bairros Reg.R\$99,64 - equivalente a 6.70524899057 UREs. +

AV-12-15.807 - 13.03.2009 - (protocolo 82449) - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - Fica averbado requerimento datado de 10.03.2009, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, representado por Daisy Divina Godoy e Paulo Roberto Tellitu Rios; para constar que autorizou o cancelamento do gravame hipotecário, constante do R-11 desta matrícula. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: Marcia Beatriz Tavares de Bairros R\$38,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,50 + SELO: 0474.04.0800010.02453 R\$ 0,50; 0474.01.0900006.02600 R\$ 0,20. +

R-13-15807 - 08.05.2009 - (protocolo 83478) - **COMPRA E VENDA** - Por escritura pública lavrada em 05.05.2009, fls 130/131v., Livro 132-A, sob número 46.087/063/78.505, pelo Tabelião Substituto do 10º Tabelionato desta Capital, Vaine Jorge da Silva; - **MARCIA BEATRIZ TAVARES DE BAIRROS**, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI nº 5031815284-SSP/RS, CPF nº 449.387.720-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua João Ferreira Jardim, 140, casa 67; - **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula para, **ROSELAINE SANTOS DOS SANTOS**, empresária, CI nº 8064630943-SSP/RS, CPF nº 708.477.970-15, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SAULO EDUARDO DOS SANTOS, contabilista, CI nº 1034931913, CPF nº 494.937.440-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Alvorada-RS, na rua União do Povo, 71, apto 101; pelo preço de R\$83.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15665 e para efeitos fiscais este foi avaliado por R\$20.000,00, conforme guia de arrecadação 010/200900655-1, de 28.04.2009 e o imposto foi pago em 04.05.2009. Consta declaração da vendedora, que não é responsável pessoalmente pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, na qualidade de empregadora, estando, portanto, desobrigada de apresentar a CND do INSS e certidão de quitação de tributos federais administrados pela Receita Federal. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no início da 19ª linha, fls. 131 verso. Titular: Marcia Beatriz Tavares de Bairros R\$135,70 +

continua na ficha n.º -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE PORTO ALEGRE
Visualização de Matrícula

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Registrador - CPF 041.925.320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 08 maio de 2009

Ficha nº

Matrícula nº

04

-15.807-

Processamento Eletrônico: R\$ 2,50 + SELO: 0474.06.0800001.07060 R\$ 4,00;
0474.01.0900009.00585 R\$ 0,20.+++++

AV-14-15.807 - 26.12.2019 - (protocolo 184025 de 29.11.2019) - **PENHORA** - Fica averbada Certidão para Registro de Penhora extraída dos autos da ação de cobrança - fase de cumprimento de sentença - processo nº 001/1.12.0055287-4 (CNJ.0002198-66.2012.8.21.5001), subscrita e assinada pelo Oficial Escrevente da 1ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi da Comarca desta Capital, Marcos Roberto X. Pereira, em 18.06.2019; - **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RES. MONTE LIBANO**, CNPJ nº 05.158.042/0001-79; - **PENHOROU** o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ROSELAINE SANTOS DOS SANTOS, brasileira, CPF nº 708.477.970/15, e SAULO EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 494.937.440/00. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Código HASH: fa7d.f80e.5d4f.79e1.9877.9ea0.3230.78d6.0ef7.314f, em nome de Roselaine Santos dos Santos, emitido em 29.11.2019; Código HASH: a003.b045.5623.281c.a82c.aa7d.2e93.2458.814c.6a75, em nome de Saulo Eduardo dos Santos, emitido em 29.11.2019. Titular: *Miguel de Oliveira Figueiró* R\$72,10 + Processamento Eletrônico: R\$4,90 + SELO: 0474.04.1900005.01101 R\$3,30; 0474.01.1900003.01203 R\$1,40.+++++

AV-15-15.807 - 19.02.2020 - (protocolo 185774 de 14.02.2020) - **INDISPONIBILIDADE** - Fica averbado Relatório de Consulta de Indisponibilidade - Código HASH: 08ed.08c7.0e64.6d7e.087c.94c6.6db1.41a4.cd86.daf7, protocolo número 202002.1309.01064216-IA-410, processo número 00922613820088210003-Execução Fiscal, emissor da ordem: Poliana dos Santos Flores, RS - 1ª Vara Cível; emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 13.02.2020; para constar a indisponibilidade dos bens, SAULO EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 494.937.440-00. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: *Miguel de Oliveira Figueiró* RQPJ - Requisição de(o) Poder Judiciário + SELO: 0474.04.1900005.03459.+++++

AV-16-15.807 - 03.05.2022 - (protocolo 206463 de 27.04.2022) - **PENHORA** - Ficam averbados, Mandado nº 710014347311 extraído dos autos da ação de execução fiscal - processo nº 5018545-94.2018.4.04.7100/RS, subscrito e assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria da 23ª Vara Federal desta Capital, Maria Cristina Tonetto, em 16.11.2021 \ r.despacho/decisão extraído dos autos da ação de execução fiscal - processo nº 5018545-94.2018.4.04.7100/RS, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra Juiza Federal Substituta da 23ª Vara Federal desta Capital, Marília da Costa Perez, em 19.10.2021 \ termo de penhora extraído dos autos da ação de execução fiscal - processo nº 5018545-94.2018.4.04.7100/RS, subscrito e assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria da 23ª Vara Federal desta Capital, Maria Cristina Tonetto, em 21.10.2021; - **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL - CRC/RS**; - **PENHOROU** o imóvel objeto desta matrícula, onde consta como executado SAULO EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 494.937.440-00; sendo o valor da dívida: R\$5.984,89 atualizada até 10/2021. Tudo conforme e demais condições dos documentos, que ficam arquivados. Feita consulta na CNIB com resultado positivo. Titular: *Miguel de Oliveira Figueiró* R\$Nihil

continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

FICHA Nº

MATRÍCULA

4v

15.807

continuação no anverso

VERSO

PEPO - Pagamento de emolumentos a posteriori + SELO: 0474.06.1400017.03630.+++++

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



continua na ficha nº